

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal Nº. 1.944, de 10 de setembro de 2007, e revoga a Lei Municipal Nº 2.346, de 24 de maio de 2012.

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal Nº. 1.944, de 10 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4º O CONSEA – Santo Augusto será constituído de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil organizada, com as seguintes composições:

I – representantes Governamentais, em número de 5 (cinco) membros, indicados pelos seguintes órgãos:

a) um representante da SEHAS – Secretaria Municipal da Habitação, Assistência Social e Cidadania;

b) um representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

c) um representante da SEMAP – Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária;

d) um representante da SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

e) um representante da SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

II – representantes da Sociedade Civil, em número de 5 (cinco) membros, indicados pelas seguintes entidades:

a) STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Augusto;

b) ASCAR/EMATER – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

c) UBASA – União de Bairros de Santo Augusto;

d) ACISA – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto;

e) IF – Instituto Federal Farroupilha.

...

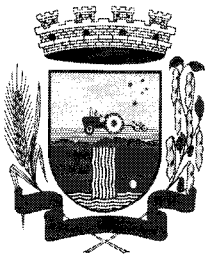
(NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal Nº 2346, de 24 de maio de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

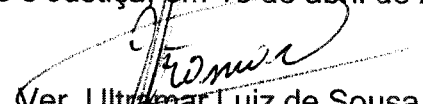
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



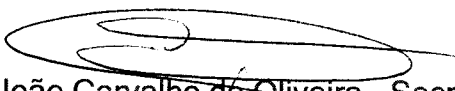
Câmara de Vereadores Santo Augusto

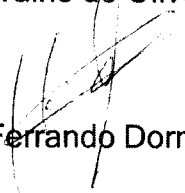
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Constituição e Justiça, em 16 de abril de 2014.


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente e Relator

Acompanharam o voto do Relator:


Ver. João Carvalho de Oliveira - Secretário


Ver. Horácio Ferrando Dornelles - Membro

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000